Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**
CNPJ:	**50.118.274/0001-58**
Período de Referência:	**1º Trimestre/2025**
Data Base:	**31/03/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 31/03/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	35.889,73	0,06%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Cotas de Fundo	33.012.246,17	51,22%
Operações de Crédito	36.847.368,64	57,17%
Provisão para Perdas (PDD)	(3.308.260,19)	-5,13%
Valores Diferidos	-	0,00%
Valores a Receber	18.759,35	0,03%
Contas a Pagar	(2.155.551,86)	-3,34%
Patrimônio Líquido	**64.450.451,84**	**100,00%**

II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.

A última verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo custodiante apresentou o seguinte resultado:

Descrição	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	742	33.408.607,33	31.369.107,36	88,44%	85,13%
Créditos vencidos na data de verificação	97	5.478.261,28	5.478.261,28	11,56%	14,87%
Total dos créditos	839	38.886.868,61	36.847.368,64	**100,00%**	**100,00%**
Créditos substituídos no período	311	1.606.770,61	1.749.543,82	37,07%	4,75%
Créditos adquiridos no período	1.708	33.131.439,47	29.895.218,42	203,58%	81,13%
Créditos a vencer (analisados)	23	532.448,87	487.908,41	3,10%	1,32%
Créditos a vencidos (analisados)	97	5.478.261,28	5.478.261,28	100,00%	14,87%
Créditos a substituídos (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos inexistentes	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos com pendência de lastro	-	-	-	0,00%	0,00%

III. Resultados dos registros dos Direitos Creditórios:

O Fundo apresentou os seguintes resultados do registro dos direitos creditórios:

Direitos Creditórios - Registráveis	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Direitos Creditórios passíveis de registro	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios registrado	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios não registrado	-	-	-	-	-

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na política de investimento do fundo que tenham impactado de forma material a rentabilidade da carteira de ativos.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações relevantes nas garantias existentes no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Durante o trimestre analisado, não foram firmados contratos relevantes que tivessem impacto material na carteira do fundo.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve impacto relevante de evento de pre pagamento

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve

Limine Trust DTVM Ltda.